**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_02\_ AO PROJETO DE LEI Nº **125/2015**, QUE **“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011, que Dispõe sobre o PLANO DIRETOR do Município de Itatiba, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

O artigo 1º do **Projeto de Lei nº 125/2015** passa a contar com a seguinte redação:

“*Art. 1º. A Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011, que Dispõe sobre o PLANO DIRETOR do Município de Itatiba, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*‘(...)*

*Art. 70.................................*

***§1º.*** *Quando o imóvel se localizar, parte na macrozona urbana e/ou na macrozona de expansão urbana e parte na macrozona rural, poderá o proprietário solicitar a adoção do macrozoneamento onde o imóvel apresentar maior ou igual porção, desde que destinado a implantação de atividade revestida de interesse público devidamente justificado ao Chefe do Poder Executivo, e, mediante parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor – CMAPD e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA.*

***§2º. A aprovação dos empreendimentos previstos nesse artigo se condicionará a adoção de uma rede de drenagem urbana com a implementação de galerias de águas pluviais e de bacias de regularização de vazão - bacias de contenção de águas pluviais, combatendo a formação de enchentes, a formação de erosões e o assoreamento dos corpos d’água, a partir da garantia de áreas de permeabilidade e diminuição do escoamento superficial****.*

*(...)’”*

**JUSTIFICATIVA**

O intuito da presente modificação do projeto é o de prever, no plano diretor vigente, a necessidade de implementação das chamadas bacias de contenção, especialmente quando da aprovação de novos parcelamentos de solo e empreendimentos, minimizando os impactos ambientais dessas modificações urbanas.

**Palácio 1º de Novembro**, 29 de março de 2016.

**Washington Bortolossi**

**Vereador – PPS**